

HU BRASIL
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 810/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 05 de agosto de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 810ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 05 e 06 de agosto de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva (Direx): Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura, e Diretora de Orçamento e Finanças substituta; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

- Registrada a ausência justificada do Diretor de Orçamento e Finanças, Marcos de Souza e Silva.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processos 23477.000232/2026-12; 23523.031530/2026-43; 23523.028534/2026-44; 23525.018392/2026-97: Autorização para contratações da rede de HUFs da HU Brasil:

a. construção do HU-UFLA;

b. apoio administrativo para o HU-UFMA;

c. limpeza hospitalar para o HU-UFMA;

d. limpeza hospitalar para o HUCAM-UFES; e

2) Processo 23477.022793/2026-64: Sub-rogações de contratos administrativos de natureza contínua do HU-UFCAT e HU-UFSJ.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1a) Processo 23477.000232/2026-12. Trata-se de proposta de **contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Lavras (HU-UFLA), da rede de Hospitais Universitários Federais (HUFs) da HU Brasil**, em regime de execução integrada, de caráter não continuado, contemplando adequações na infraestrutura física, com elaboração de projetos básicos e executivos, execução de serviços de reforma, adequação e complementação de edificação hospitalar existente, e demais operações necessárias para a entrega final do objeto. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto - SEI nº 6/2026/CGPPI/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da proposta, lembrou-se do histórico do imóvel, uma edificação hospitalar iniciada em 2018, cuja obra foi paralisada em 2021, com projeto incompatível com as diretrizes técnicas e assistenciais da HU Brasil. Na sequência, a partir de 2022, a UFLA revisou o perfil assistencial e a infraestrutura necessária ao empreendimento, com base nas necessidades regionais de saúde e no planejamento estratégico da HU Brasil, o que resultou na decisão de implantação do HU-UFLA, como unidade de alta complexidade, contemplando leitos clínico-cirúrgicos e de terapia intensiva, centro cirúrgico, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, ambulatórios especializados e áreas destinadas ao ensino, à pesquisa e à gestão hospitalar. Registrou-se a celebração do Contrato de Gestão Especial (CGE) nº 04/2024 entre a UFLA e a HU Brasil, tendo como objeto a conclusão das obras da unidade hospitalar, para posterior gerência do HU-UFLA pela HU Brasil. A obra integra o Programa de Aceleração do Crescimento (NovoPAC), no eixo 'Educação, Ciência e Tecnologia', subeixo 'Educação Superior', modalidade 'Retomada, conclusão e novas obras - HUFs', com execução financeira formalizada por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 121/2025 e respectivo Plano de Trabalho. A DAI informou que o projeto contempla a reforma integral da edificação hospitalar existente, a demolição de construção anexa sem viabilidade de aproveitamento e a construção de bloco de ampliação, para adoção de novo arranjo funcional, com reorganização dos ambientes e fluxos assistenciais, técnicos, administrativos e acadêmicos, em conformidade com

as exigências normativas aplicáveis a HUFs. A área total construída do HU-UFLA, após intervenção decorrente da contratação em tela, será de 12.273,64 m² (doze mil, duzentos e setenta e três inteiros e sessenta e quatro centésimos metros quadrados), conforme especificações constantes dos documentos técnicos do projeto, distribuídos da seguinte forma:

Reforma do Bloco Existente, com área construída de 7.139,34 m², distribuída em subsolo, térreo, 1º pavimento, 2º pavimento e pavimento técnico, contemplando:

- Subsolo: áreas de apoio logístico e técnico;
- Térreo: recepção, ambulatório, farmácia central, diagnóstico por imagem e unidade de decisão clínica;
- 1º pavimento: internação clínica e cirúrgica, farmácia setorial e setores administrativos e de apoio;
- 2º pavimento: centro cirúrgico e Unidades de Terapia Intensiva (UTIs);
- Pavimento Técnico: áreas técnicas para sistemas prediais.

Demolição integral da edificação anexa existente, localizada em terreno posterior com área aproximada de 515,95 m², composta por construção inacabada de três pavimentos, em estado precário de conservação, sem viabilidade estrutural ou funcional de aproveitamento.

Implantação de Bloco de Ampliação, com área aproximada de 5.134,30 m², composto por subsolo e seis pavimentos superiores, integrado física e funcionalmente ao bloco existente, em todos os pavimentos, com circulação vertical própria (escada e elevador novos).

Ademais, a solução arquitetônica prevê os seguintes ambientes e serviços:

Internação:

- 85 leitos de internação, sendo 3 leitos de isolamento;

Unidades críticas:

- UTI com 20 leitos, sendo 2 de isolamento;

Centro Cirúrgico e Apoio:

- 4 salas cirúrgicas e 1 sala de hemodinâmica;

Ambulatório e Diagnóstico:

- ambulatório com 10 consultórios;
- salas de exames oftalmológicos, sutura e curativos; e
- centro de diagnóstico com ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, raio-X, endoscopia, colonoscopia, cistoscopia, além de laboratório de análises clínicas, ECG e EEG.

Áreas administrativas e de ensino:

- setores administrativos, salas de reunião, Núcleo Interno de Regulação (NIR);
- Superintendência e áreas de apoio;
- sala de aula e ambientes para ensino; e
- áreas de descanso e apoio a colaboradores.

Serviços de Apoio e Infraestrutura:

- Central de Material Esterilizado (CME);
- nutrição e dietética, refeitório, rouparia, almoxarifado, áreas de resíduos;
- áreas técnicas para sistemas de climatização, exaustão, energia, gases medicinais, TI e osmose reversa; e
- estacionamento e áreas de apoio.

Na documentação que compõe a instrução processual, consta relatório referente à realização da Licitação Eletrônica nº 90052/2026, na qual foi declarada vencedora a empresa Incorplan Engenharia Ltda., pelo valor de R\$ 69.392.166,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais), com recursos provenientes do NovoPAC, fonte Ministério da Saúde, conforme TED firmado. Trata-se de valor inferior ao estimado para a contratação em questão, de modo que resultou em economia na ordem de 10,58% (dez inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) em relação ao valor originalmente previsto. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, em atenção aos normativos e à legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva. Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange à apreciação de determinados assuntos, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Incorplan Engenharia Ltda., para prestação de serviços especializados de execução de obra de construção do HU-UFLA, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 103/2026/DE, para registro desta deliberação.

1b) Processo 23523.031530/2026-43. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) da HU Brasil, o presente processo foi instruído com o objetivo de formalizar a **autorização prévia da Diretoria Executiva para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA)**, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de Auxiliar de Apoio Administrativo, Copeiro, Recepcionista, Telefonista, Mensageiro Hospitalar e demais atividades de apoio correlatas, com fornecimento de utensílios, insumos e fardamentos necessários à execução dos serviços em questão. A DAI elaborou o Voto - SEI nº 33/2026/CGHSO/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da proposta, registrou-se que a contratação contempla serviços administrativos e operacionais indispensáveis ao adequado funcionamento do HU-UFMA, por abranger atividades de apoio administrativo, atendimento ao público, comunicação institucional e suporte logístico interno. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada constitui solução adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, adotando-se modelo de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, o que proporciona maior controle da execução contratual, da gestão da força de trabalho, de previsibilidade orçamentária e de transferência à contratada das responsabilidades relacionadas à administração de pessoal. Dessa forma, destacou-se a contribuição da proposta em tela para a eficiência administrativa e a racionalização de recursos públicos. Informou-se que a contratação visa substituir o Contrato Administrativo nº 82/2022, cuja prorrogação foi deliberada na 802ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 08 de julho de 2026. Na composição dos postos de trabalho para a contratação ora apresentada, verificou-se a necessidade de inclusão da função de Mensageiro Hospitalar, que não constou em contratações anteriores, com a finalidade de prestar apoio às atividades operacionais e logísticas do HU-UFMA, para mensageria, movimentação interna e transporte de materiais, que caracterizam atividades-meio passíveis de execução indireta, nos termos do Decreto nº 9.507/2018. Trata-se de proposta de contratação de 269 (duzentos e sessenta e nove) postos de trabalho, totalizando 339 (trezentos e trinta e nove) profissionais, pelo valor estimado de R\$ 21.308.180,11 (vinte e um milhões, trezentos e oito mil, cento e oitenta reais e onze centavos). Houve acréscimo de 50,38% (cinquenta inteiros e trinta e oito centésimos por cento) no valor da contratação, em comparação com o Contrato Administrativo nº 82/2022, em razão da ampliação e adequação da força de trabalho às necessidades operacionais atualmente identificadas no HU-UFMA, da rede de HUFs da HU Brasil. Explicou-se que houve reestruturação e aperfeiçoamento do modelo contratual a partir da experiência adquirida decorrente da contratação vigente, além de atualização dos custos de mão de obra, adequação e acréscimo de postos de trabalho, dentre outras demandas em prol do reforço à conformidade legal, eficiência operacional, segurança dos trabalhadores e mitigação de riscos administrativos e trabalhistas. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, conforme normativos e legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva. Em atenção ao fluxo pactuado na 797ª reunião da Direx, no que tange aos encaminhamentos de limites de alçada previstos no RCC 3.0 da HU Brasil, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo para o HU-UFMA, da rede de HUFs da HU Brasil, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 101/2026/DE, para registro desta deliberação.

1c) Processo 23523.028534/2026-44. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do RCC 3.0 da HU Brasil, o presente processo foi instruído com o objetivo de formalizar a **autorização prévia da Diretoria Executiva para prorrogação do Contrato Administrativo nº 026/2025, firmado entre o HU-UFMA, da rede de HUFs da HU Brasil, e a empresa Globaltech Brasil Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, desinfecção e descontaminação de superfícies**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme demanda formalizada pelo HU-UFMA, com vigência de mais 12 (doze) meses. A DAI elaborou o Voto - SEI nº 32/2026/CGHSO/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, consta menção à justificativa quanto à necessidade de prorrogação contratual, em razão da essencialidade dos serviços para o funcionamento seguro e regular das unidades que integram o HU-UFMA, de forma que a DAI manifestou-se favoravelmente à prorrogação do Contrato nº 026/2025, cuja vigência expira em 13/08/2026. Informou-se que o valor da prorrogação contratual em tela é de R\$ 14.778.085,31 (quatorze milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, conforme normativos e legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva. Em atenção ao fluxo pactuado na 797ª reunião da Direx, no que tange aos encaminhamentos de limites de alçada previstos no RCC 3.0 da HU Brasil, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 026/2025, por mais 12 (doze) meses. Editado o Voto DIREX - SEI nº 102/2026/DE, para registro desta deliberação.

4d) Processo 23525.018392/2026-97. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do RCC 3.0 da HU Brasil, o presente processo foi instruído com o objetivo de formalizar a **autorização prévia da Diretoria Executiva para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção/descontaminação de superfícies**, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos, para adequada salubridade e higiene nas dependências do **Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes)**, da rede de HUFs da HU Brasil. A DAI elaborou o Voto - SEI nº 35/2026/CGHSO/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da proposta, informou-se que o Hucam-Ufes possui contrato integrado para a prestação de serviços de limpeza hospitalar, no valor anual de R\$ 9.670.653,72 (nove milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), com vigência até

1º de novembro de 2026. Destacou-se que a presente proposta de contratação contempla a ampliação das áreas a serem atendidas, em relação ao contrato atualmente vigente, abrangendo as seguintes alterações:

- i. áreas não críticas, de 2.508,48 m² para 5.631,01 m²;
- ii. áreas semicríticas, de 5.921 m² para 10.758,28 m²;
- iii. áreas críticas, de 5.788,9 m² para 5.938,73 m²; e
- iv. área de pisos internos, de 24.218,49 m² para 28.992,03 m².

Em decorrência dessas alterações, a área total contratada passará de 75.044,3 m² para 79.816,95 m². Registrou-se que a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a prestação de serviços essenciais ao funcionamento seguro e regular das unidades que compõem o Hucam-Ufes, compreendendo a prestação contínua de serviços de limpeza, conservação, desinfecção e descontaminação de superfícies, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários à sua execução. Isto posto, registrou-se que a contratação possui valor total estimado de R\$ 12.702.892,92 (doze milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). Na análise da demanda do Hucam-Ufes, a DAI avaliou a pertinência e essencialidade do serviço, sem substituir as competências das áreas técnicas da filial, dos gestores, ordenadores de despesas e unidades jurídicas competentes quanto à análise técnica, administrativa e de conformidade legal dos atos que compõem o processo de contratação. Verificou-se que o processo foi instruído com os documentos necessários à análise do objeto, considerando o disposto na Portaria nº 08/2019 da Presidência da HU Brasil, especialmente quanto à descrição do objeto, justificativa da despesa, estimativa do valor total, previsão orçamentária, e declaração de inexistência de terceirização irregular. Dessa forma, a DAI se manifestou favoravelmente à contratação pleiteada pelo Hucam-Ufes, conforme objeto supradescrito. O processo administrativo foi instruído com a manifestação das áreas competentes, conforme normativos e legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva. Em atenção ao fluxo pactuado na 797ª reunião da Direx, no que tange aos encaminhamentos de limites de alçada previstos no RCC 3.0 da HU Brasil, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização prévia à contratação de empresa especializada, para execução de serviços contínuos de limpeza hospitalar para o Hucam-Ufes, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 100/2026/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23477.022793/2026-64. Trata-se de **autorização para sub-rogações de contratos administrativos de natureza contínua do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT) e do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da rede de HUFs da HU Brasil.** A DAI elaborou o Voto - SEI nº 7/2026/CGCG/GEA/DAI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da proposta, informou-se que as sub-rogações possuem natureza exclusivamente administrativa e sistêmica, destinadas à adequação da gestão contratual às respectivas Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASGs) beneficiárias, sem acarretar alteração do objeto, dos valores contratados, dos direitos e obrigações das partes ou do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos vigentes. Nesse sentido, a medida visa promover maior eficiência administrativa, fortalecer a governança contratual e assegurar o alinhamento entre a gestão dos contratos e as unidades responsáveis pela execução dos respectivos serviços. Informou-se que a implantação do HU-UFCAT e do HU-UFSJ integra a estratégia de expansão da rede de HUFs da HU Brasil, de forma que, durante a fase de estruturação dessas unidades hospitalares, a Administração Central, por intermédio da DAI, conduziu amplo esforço institucional para viabilizar o planejamento, as licitações e as contratações dos serviços essenciais ao funcionamento das unidades, garantindo a infraestrutura administrativa necessária ao início das atividades assistenciais. A atuação centralizada proporcionou ganhos de escala, padronização de procedimentos, mitigação de riscos e maior celeridade na implantação dos hospitais, viabilizando a disponibilização da infraestrutura administrativa necessária para o início das atividades assistenciais. Informou-se que, com a evolução do estágio de maturidade administrativa do HU-UFCAT e do HU-UFSJ, bem como a consolidação de suas estruturas locais de gestão e fiscalização contratual, ambas as unidades passaram a reunir condições para assumir diretamente a gestão e a fiscalização dos respectivos contratos continuados. Nesse contexto, mostra-se oportuna a presente proposta de sub-rogação da gestão contratual para as respectivas UASGs, fortalecendo a governança, aproximando a gestão dos instrumentos das unidades efetivamente beneficiárias dos serviços e promovendo maior eficiência administrativa. Registrou-se que a proposta de sub-rogação constitui etapa subsequente do processo estruturado de implantação conduzido pela Administração Central da HU Brasil, preservando os resultados alcançados e assegurando a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento das unidades hospitalares. Desse modo, a proposta contempla a sub-rogação de 24 (vinte e quatro) processos, referentes aos contratos celebrados com as empresas a seguir dispostas:

HU-UFCAT		HU-UFSJ	
Processo - SEI	Empresa	Processo - SEI	Empresa
23477.016052/2025-63	Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.	23477.021979/2025-15	Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda.
23477.015771/2025-67	Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva	23477.020298/2025-30	Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva
23477.015545/2025-86	Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de	23477.019592/2025-07	M5 Segurança Ltda.

	Uberlândia		
23477.015780/2025-58	PROVAC Terceirização de Mão de Obra Ltda.	23477.020775/2025-67	BM Serviços de Apoio Administrativo Ltda
23477.015538/2025-84	Instituto OFC de Inovação Profissional	23477.019502/2025-70	Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
23477.021164/2025-36	Vivacom Comércio e Serviços Ltda.	23477.021457/2025-13	Colletar Minas Serviços de Coleta Ltda.
23477.016277/2025-10	Servioeste Soluções Ambientais Ltda.	23477.024499/2025-14	Wedax Dedetizadora e Serviços Ltda.
23477.016303/2025-18	Desprag Dedetizadora Ltda.	23477.019417/2025-10	Arkanus Facilities Ltda.
23477.010377/2026-13	Catalão UTI Móvel	23477.011473/2026-89	Licitamed Remoções Ltda.
23477.012000/2026-07	Cesar Locações e Equipamentos Ltda.	23477.012571/2026-33	Tecnoset Informática
23884.000483/2026-97	Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.		
23477.011164/2026-17	Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde		
23477.012063/2026-55	Tecnoset		
23477.008111/2026-19	Telebras		

O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Direx, com manifestação das áreas competentes, bem como Parecer nº 121/2026/SJCE/DJLC/CGJCO/GECJ/PRES-HU BRASIL, da Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica (GECJ). Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange à apreciação de determinados assuntos, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para sub-rogações de contratos administrativos de natureza contínua do HU-UFCAT e do HU-UFSJ, da rede de HUFs da HU Brasil, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 104/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

DOF substituta

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTISD

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 19/08/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 20/08/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 08/09/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 14/09/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 15/09/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 17/09/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64110756** e o código CRC **6BB299B5**.

Referência: Processo nº 23477.024454/2026-12 SEI nº 64110756